

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE CERTAME JUDICIAL COM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA A ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA. 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG. Edital extraído dos autos nº 5009533-36.2024.8.13.0480, correspondente ao processo de Recuperação Judicial das sociedades INDÚSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA, PETS MELLON INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA., ADASEBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA., FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., FARICON AGRÍCOLA LTDA., PATENSE HOLDING LTDA., JUQUINHA PARTICIPAÇÕES LTDA., FORCA PARTICIPAÇÕES LTDA., LALE PARTICIPAÇÕES LTDA., TAX PARTICIPAÇÕES LTDA., VILAÇA PARTICIPAÇÕES LTDA, PROFAT BRAZIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CLENIO ANTONIO GONÇALVES, REJANE MARQUES OLIVEIRA GONÇALVES, ANTONIO GONÇALVES JUNIOR, DANIELE CRISTINE BARBOSA, FERNANDO VILAÇA GONÇALVES, LEANDRO JOSÉ GONÇALVES, LARISSA LOPES BRAGA, LENITA VILAÇA GONÇALVES e MICHELE GONÇALVES MOURA, TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Grupo Patense” ou “Recuperandas”), cujo plano de recuperação judicial (ID 10525419003 dos autos da Recuperação Judicial), foi devidamente deliberado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 25 de agosto de 2025 e homologado em 8 de setembro de 2025 (“Plano”).

Nos referidos autos, o Dr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVEIRA, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG (“Juízo da Recuperação”), na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa que o Grupo Patense pretende alienar em certame judicial mediante apresentação de propostas fechadas (“Processo Competitivo”), com amparo nos artigos 60, 60-A, 141 e 142, IV da Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei de Recuperação Judicial”) e art. 133, § 1º, II Lei 5.172/66 (“Código Tributário Nacional”), a unidade produtiva isolada “**UPI Bovinos**”, conforme prevista no Plano e abaixo descrita.

Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano.

I. OBJETO DO EDITAL

1.1. OBJETO. Este Edital tem por objeto a alienação, na modalidade de propostas fechadas, da UPI Bovinos, conforme constituída por todos os ativos e bens móveis e imóveis e obrigações listados, respectivamente, neste Edital e no Anexo I deste Edital, no estado em que tais bens se encontram.

1.1.1. Considerando o disposto no 5.4.4.1 do Plano, e a Proposta Vinculante recebida (conforme abaixo descrita), a alienação da UPI Bovinos será realizada via a constituição de uma nova sociedade, integralização dos ativos e respectivas obrigações e posterior venda, cessão e transferência, em caráter definitivo, da totalidade das quotas ou ações representativas do capital social da sociedade titular dos ativos e obrigações que compõem a UPI Bovinos. Sem prejuízo, a UPI Bovinos poderá ser reorganizada e alienada no formato jurídico previsto na Proposta Vencedora, caso ela não venha a ser a Proposta Vinculante, mediante operação societária (inclusive de cisão, incorporação, fusão ou redução de capital), conferência de ativos em uma nova sociedade de propósito específico e/ou forma contratual a ser(em)



conjuntamente definida(s) com o adquirente, independentemente de qualquer nova deliberação ou autorização dos Credores, sendo permitida, ainda, a transferência direta dos bens ou direitos que formam a UPI Bovinos ao titular da proposta vencedora. Seja qual for a estrutura societária adotada, nos termos dos artigos 50, §3º, 60, 60-A, 66, 66-A, 141, §1º e 142 da Lei nº 11.101/2005 e art. 133, § 1º, II do Código Tributário Nacional, o adquirente não sucederá as Recuperandas em quaisquer de suas dívidas, obrigações, contingências ou responsabilidades, de qualquer natureza, inclusive, mas não se limitando, às de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária, trabalhista e consumerista, salvo se expressamente assumir tais obrigações em instrumento próprio.

1.1.2. As Recuperandas informam que foi cumprida a Adesão Mínima para a UPI Bovinos, conforme previsto na Cláusula 5.4.1. do Plano, correspondente à adesão de Créditos Não Sujeitos, por Credores, titulares de Créditos Não Sujeitos que, somados, sejam iguais ou superiores a R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais), na condição Credores Extraconcursais Financeiros Aderentes, conforme Cláusulas 11 e 12 do Plano.

II. PREÇO DE AQUISIÇÃO E PROPOSTA VINCULANTE

2.1. PREÇO DE AQUISIÇÃO. Observado o disposto no item 2.2 deste Edital com relação à Proposta Vinculante, o valor mínimo para a aquisição da UPI Bovinos deverá respeitar um dos seguintes parâmetros (“Preço de Aquisição”), conforme previsto no Plano:

- (a) caso a Proposta Fechada seja realizada exclusivamente via *Credit Bid* (via assunção de dívida ou estrutura jurídica com efeito equivalente): o Preço de Aquisição deverá (i) resultar na redução do endividamento das Recuperandas com Créditos e/ou Créditos Não Sujeitos em, no mínimo, R\$ 1.050.000.000,00 (um bilhão e cinquenta milhões de reais), contemplando, necessariamente, a quitação integral dos Créditos Elegíveis UPI Bovinos e (ii) incluir o pagamento, em caixa ou equivalente de caixa, da quantia de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em favor do Grupo Patense, conforme subitem “(a)” da Cláusula 1.2.67 do Plano; ou
- (b) caso a Proposta Fechada seja realizada via pagamento em moeda corrente nacional e *Credit Bid* (via assunção de dívida ou estrutura jurídica com efeito equivalente): o Preço de Aquisição deverá ser superior ao Preço Mínimo previsto na Proposta Vinculante (conforme previstos abaixo), o qual supera, para todos os fins aplicáveis, os valores e parâmetros indicados no subitem “(b)” da Cláusula 1.2.67 do Plano.

2.2. PROPOSTA VINCULANTE (*STALKING HORSE*). Nos termos do Plano, a *Darling Ingredients Inc.*, uma sociedade organizada e existente segundo as leis do Estado de Delaware, com sede no endereço 5601 N. MacArthur Blvd., Irving, Texas, CEP 75038, Estados Unidos da América (“Primeiro Proponente”), apresentou, em 8/12/2025, uma proposta firme, irrevogável e irreatável para aquisição da UPI Bovinos no âmbito deste Processo Competitivo (“Proposta Vinculante”). A Proposta Vinculante contempla a aquisição da UPI Bovinos pelo valor total e agregado de R\$ 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais), fixo, a ser pago integralmente à vista no fechamento da operação em moeda corrente nacional, observado o disposto no item 2.2.1 deste



Edital (“Preço Mínimo”), sendo que, em observância ao disposto na Cláusula 1.2.67 do Plano, **(i)** a quantia de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) será destinada à Conta UPI (i.e., conta bancária a ser constituída ou indicada pelas Recuperandas até a realização do Processo Competitivo, em instituição financeira de primeira linha, exclusivamente para fins de recebimento dos valores líquidos auferidos com a alienação de UPIs) ou, alternativamente, desembolsada, de forma direta, inclusive via aquisição de créditos, assunção de dívida ou estrutura jurídica com efeito equivalente para fins de pagamento dos Créditos Elegíveis UPI Bovinos (conforme definidos no Plano) e conforme divisão especificada e informada pelos titulares dos Créditos Elegíveis UPI Bovinos, ou depositado perante o Juízo da Recuperação Judicial para o mesmo fim, e **(ii)** o saldo remanescente será também destinado à Conta UPI e utilizado para fins de *(a)* amortização de certos Financiamentos DIP; *(b)* prioritariamente, para pagamento dos assessores legais e financeiros das Recuperandas que atuam na Recuperação Judicial, na quantia mínima de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e, após tal pagamento, recomposição do capital de giro das Recuperandas; e *(c)* realização de investimentos necessários às Recuperandas.

2.2.1. O pagamento do montante do Preço Mínimo está sujeito a eventual ajuste de preço a ser previsto na documentação definitiva, considerando que a UPI Bovinos deverá ser cedida **(i)** livre de caixa e de dívidas, exceto por endividamento existente no valor máximo de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) garantido por ônus sobre equipamentos, imóveis e veículos da UPI Bovinos (“Endividamento Existente”); e **(ii)** capital de giro: zero ativos e zero passivos.

2.2.2. Sem prejuízo da composição do Preço Mínimo estipulada no item 2.2 acima, como parte das obrigações assumidas no âmbito da Proposta Vinculante, o Primeiro Proponente concederá às Recuperandas, mediante solicitação formal destas e sujeito à negociação dos instrumentos definitivos, um Financiamento DIP de até R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais). Os termos e condições do Financiamento DIP, que observarão as condições padrões de mercado, inclusive quanto à outorga de garantias, hipóteses de vencimento antecipado e demais condições habituais, serão detalhados nos instrumentos definitivos a serem celebrados no âmbito da eventual contratação.

2.2.3. Em contrapartida aos esforços despendidos na apresentação da Proposta Vinculante, o Primeiro Proponente poderá, a seu exclusivo critério, igualar a melhor oferta apresentada para aquisição da UPI Bovinos, caso superior de qualquer forma à Proposta Vinculante, observado o disposto no item 3.1.4.1 deste Edital com relação à mecânica e exercício de tal direito no âmbito deste Processo Competitivo (“Direito de Preferência”).

2.2.4. Caso o Primeiro Proponente não seja declarado vencedor do Processo Competitivo e em adição ao preço de aquisição pela UPI Bovinos, o vencedor do presente Processo Competitivo deverá, obrigatoriamente, arcar com **(i)** o pagamento de multa compensatória em favor do e, diretamente para o, Primeiro Proponente no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Break-Up Fee”) e **(ii)** o reembolso de despesas eventualmente incorridas em conexão com a atuação da Primeiro Proponente na colocação da Proposta Vinculante, no montante de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a serem pagas diretamente para o Primeiro Proponente (“Reembolso de Despesas”).



2.2.5. Caso seja estendida uma linha de financiamento na modalidade DIP por parte do Primeiro Proponente em favor das Recuperandas, o valor integral corrigido (incluindo principal, juros e encargos) atribuído a este instrumento deverá ser, no momento do fechamento da operação da UPI Bovinos **(i)** compensado contra o preço de aquisição (ou seja, reduzindo o efetivo desembolso no fechamento da operação), no caso do Primeiro Proponente ter sua proposta considerada a Proposta Vencedora (conforme definido abaixo) ou **(ii)** pago diretamente ao Primeiro Proponente por um terceiro Proponente, utilizando parte do seu respectivo preço de aquisição, no caso deste terceiro Proponente ter sua proposta considera Proposta Vencedora (conforme definido abaixo).

III. PROCEDIMENTO DO PROCESSO COMPETITIVO

3.1. MODALIDADE, HORA, DATA E LOCAL DOPROCESSO COMPETITIVO. O Processo Competitivo será realizado por certame judicial, na forma dos artigos 50, §3º, 60, 60-A, 66, 66-A, 141, §1º e 142, em especial o seu inciso V, da Lei nº 11.101/2005, por meio da apresentação de propostas fechadas pelos terceiros interessados, que serão abertas por sessão pública presidida pelo GUILHERME CAIXETA BORGES, leiloeiro público oficial nº 1.336 - JUCEMG, brasileiro, casado, portar do CPF nº 014.274.616-94, RG 10.521.419 SSP/MG, residente e domiciliado à rua Alfredo Alves Barcelos, 31, apto 401, Centro, Patos de Minas/MG, com escritório localizado à rua Padre Caldeira, 370, Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-040, e-mail contato@milhaoleiloes.com.br e endereço eletrônico www.milhaoleiloes.com.br (respectivamente, “Propostas Fechadas” e “Leiloeiro”). Na forma da Cláusula 5.7 do Plano, fica dispensada a avaliação judicial nos procedimentos deste Processo Competitivo. As Propostas Fechadas serão abertas pelo Leiloeiro em sessão virtual, por meio da plataforma virtual (zoom, *teams* ou sistema análogo) a ser informado pelo Leiloeiro após habilitação dos interessados nos termos deste Edital, no dia 15 de janeiro de 2026, a partir das 14:00 horas, em sala cujos procedimentos de acesso e cadastro serão previamente informados pelo Leiloeiro.

3.1.1. HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS. Exceto pelo Primeiro Proponente, que já apresentou sua Proposta Vinculante e está automaticamente habilitado a participar do processo competitivo regulado por este Edital, em até 7 (sete) dias corridos contados da publicação deste Edital, os interessados em participar do Processo Competitivo – pessoas naturais ou jurídicas – deverão habilitar-se por meio de e-mail direcionado ao Leiloeiro (e-mail: contato@milhaoleiloes.com.br), informando seu interesse em oferecer eventual Proposta Fechada para aquisição da UPI Bovinos, apresentar os documentos exigidos neste Edital e declarando-se expressamente ciente da integralidade do teor deste Edital, do Plano e de que incorrerá em multa e indenização em caso de inadimplemento das obrigações assumidas na Proposta Fechada apresentada (“Pedido de Habilitação”).

3.1.1.1. O Pedido de Habilitação deverá estar acompanhado de **(i)** documentação que comprove a capacidade financeira de compra e idoneidade negocial do proponente, notadamente por meio extrato de aplicação financeira com liquidez diária ou demonstrativo de caixa e carta de crédito emitida por Banco de Primeira Linha, sem prejuízo da disponibilização de quaisquer outros documentos necessários para a avaliação creditícia e cumprimento das normas regulatórias aplicáveis a critério do interessado, **(ii)** cópia do documento de identificação e do CPF/MF, em se tratando de pessoa física, de cópia do Contrato Social ou do Estatuto



Social, bem como dos atos societários que comprovem os poderes dos signatários, sendo que, conforme o caso, em se tratando de pessoa jurídica, e (a) caso seja uma sociedade por ações, de cópias dos livros societários que indiquem as pessoas físicas ou jurídicas titulares das ações em caso de sociedade de ações de capital fechado, e (b) caso seja um fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo e Estatuto Social ou Contrato Social do administrador do fundo, bem como do e-mail, telefone, endereço e demais informações para contato do interessado, (iii) declaração expressa do interessado a respeito da existência da Proposta Vinculante e ciência e consentimento com relação à obrigação de pagamento do *Break-Up Fee* e do Reembolso de Despesas; e (iv) caso a proposta for na modalidade exclusiva via *Credit Bid*, os documentos pertinentes à aquisição dos créditos pertinentes dos Créditos Elegíveis UPI Bovinos.

3.1.1.2. As Propostas Fechadas poderão ser apresentadas conjuntamente por mais de um interessado, desde que todos estejam individualmente habilitados na forma das Cláusulas 3.1 e 3.1.1.1 acima. Nesse caso, os proponentes serão integral e solidariamente responsáveis pelo cumprimento das disposições da respectiva Proposta Fechada e pelo pagamento do preço de aquisição, caso consagrada como Proposta Vencedora.

3.1.1.3. Com base nos Pedidos de Habilitação recebidos, será encaminhado, por e-mail, a cada um dos participantes habilitados, a lista definitiva dos habilitados, em até 2 (dois) dias corridos contados do final do prazo estipulado no item 3.1.1 acima (respectivamente, “Participantes Habilitados” ou “Proponentes” e “Lista Definitiva de Habilitados”). Cumulativamente, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.2.1 (v) do Plano, será divulgada a Lista Definitiva de Habilitados nos autos da Recuperação Judicial pelo Leiloeiro ou pelo Administrador Judicial.

3.1.1.4. Nos termos das Cláusulas 5.4.2.6 e 5.4.3. do Plano, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da celebração de termo de confidencialidade com as Recuperandas, será franqueado aos Participantes Habilitados que assim desejarem e após assinatura de Termo de Confidencialidade, acesso: (i) ao *data room* contendo as mesmas informações disponibilizadas ao Primeiro Proponente no âmbito de sua diligência, o qual permanecerá disponível até o prazo final para apresentação das Propostas Fechadas, na forma do item 3.1.3 deste Edital; e (ii) às instalações físicas e industriais da UPI Bovinos, desde que a visita seja previamente solicitada com antecedência mínima razoável, o qual também será viabilizado até o prazo final para apresentação das Propostas Fechadas, na forma do item 3.1.3 deste Edital.

3.1.2. CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS PROPOSTAS FECHADAS. As Propostas Fechadas para a aquisição da UPI Bovinos deverão ser apresentadas pelos Participantes Habilitados e observar obrigatoriamente todas as condições previstas neste Edital, contemplando as seguintes condições mínimas: (i) observar e dispor sobre os critérios aplicáveis ao Preço Mínimo quando da apresentação do preço de aquisição da UPI Bovinos, na forma estipulada neste Edital e no Plano; e (ii) declarar-se expressamente ciente e que concorda integral e restritivamente (a) com a existência da Proposta Vinculante, do Direito de Preferência e de que arcará com a *Break-up Fee* e Reembolso de Despesas; (b) de que será



necessário observar o disposto neste Edital com relação ao *Non Compete*; (c) de que, sem prejuízo do pagamento do *Break-up Fee* e Reembolso de Despesas, incorrerá em multa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta e indenização em caso de inadimplemento das obrigações assumidas na Proposta Fechada e/ou previstas neste Edital; (d) de que, com exceção do disposto ao *Break-up Fee* e Reembolso de Despesas, arcará com seus próprios custos e despesas incorridos em conexão com a Proposta Fechada, incluindo diligências legais e financeiras.

3.1.2.1. As Propostas Fechadas deverão ter como objeto a aquisição integral da UPI Bovinos. Serão desconsideradas Propostas Fechadas que tenham como objeto divisão ou seleção de determinados ativos que compõem a UPI Bovinos.

3.1.2.2. A não apresentação da referida documentação para fins de qualificação, ou o não atendimento dos requisitos, fará com que o respectivo Proponente não tenha sua proposta considerada para os fins do processo de venda da UPI Bovinos.

3.1.2.3. Não será aceita qualquer condição, suspensiva ou resolutive, ou que exija a imposição de ônus adicionais às Recuperandas e/ou aos Credores, salvo as condições exigidas por lei, de modo que eventuais Propostas Fechadas que contiverem disposições nesse sentido serão automaticamente desconsideradas.

3.1.3. ENTREGA DAS PROPOSTAS FECHADAS. Os Proponentes, com exceção do Primeiro Proponente que já apresentou sua Proposta Vinculante, deverão, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da sessão para abertura das Propostas Fechadas mencionada no item 3.1, entregar suas Propostas Fechadas, mediante seu envio por e-mail direcionado ao Leiloeiro (e-mail: contato@milhaoleiloes.com.br), com aviso de recebimento, sendo certo que serão considerados, para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega das Propostas Fechadas, a data e o horário do recebimento do referido e-mail pelo Leiloeiro.

3.1.3.1. Caso, por qualquer motivo, não existam propostas válidas até o final do prazo para apresentação de Propostas Fechadas, a Proposta Vinculante será a declarada vencedora na forma do presente Edital.

3.1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS FECHADAS. A sessão para abertura das Propostas Fechadas deste Processo Competitivo para alienação da UPI Bovinos será presidida pelo Leiloeiro na data mencionada no item 3.1 acima, conforme procedimento e instruções indicados no Plano e neste Edital, podendo comparecer o Administrador Judicial, os interessados devidamente habilitados que tenham apresentado suas Propostas Fechadas de forma tempestiva e que observe as demais condições mínimas estabelecidas no Plano e neste Edital, as Recuperandas e demais interessados. No curso da sessão, o Leiloeiro promoverá a abertura de todas as Propostas Fechadas apresentadas, com a transmissão simultânea do ato, e verificará se todas as condições mínimas previstas neste Edital e no Plano foram cumpridas – e, caso não tenham sido cumpridas, automaticamente as desconsiderará para fins deste Processo Competitivo. Na data da abertura de propostas e uma vez iniciada a sessão, caberá ao Leiloeiro, primeiramente, a abertura e apuração das Propostas Fechadas, oportunidade na qual anunciará o teor de cada Proposta Fechada aos presentes. Para que não restem dúvidas, (i) caso a proposta mais vantajosa seja a Proposta Vinculante, ela será declarada a Proposta



Vencedora e **(ii)** caso a proposta mais vantajosa seja uma das demais Propostas Fechadas, o Leiloeiro comunicará tal fato ao Primeiro Proponente, que passará então a ter o direito de exercer seu Direito de Preferência, na forma do item 3.1.4.2 abaixo.

3.1.4.1. Para que não restem dúvidas, para que a proposta mais vantajosa seja uma das demais Propostas Fechadas (que não a Proposta Vinculante do Primeiro Proponente), tal proposta **(i)** implicará em desembolso, por parte do terceiro Proponente, de *(a)* preço de aquisição pela UPI Bovinos, a ser pago integralmente à vista no fechamento da operação, superior ao Preço Mínimo de R\$ 560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de reais), em adição **(i)** à assunção da UPI Bovinos com o Endividamento Existente e **(ii)** capital de giro: zero ativos e zero passivos, e, adicionalmente, *(b)* pagamento pelo terceiro Proponente do *Break-Up Fee* e Reembolso de Despesas diretamente ao Primeiro Proponente; e **(ii)** ainda assim estará sujeita ao procedimento de Direito de Preferência descrito abaixo;

3.1.4.2. Na qualidade de Primeiro Proponente, tem a ela assegurado a seu favor o Direito de Preferência na aquisição da UPI Bovinos, de forma que poderá, a seu exclusivo critério, igualar a melhor oferta apresentada para aquisição da UPI Bovinos, desde que apresente, em até 5 (cinco) dias contados a partir da declaração da Proposta Fechada considerada mais vantajosa (em linha com a Cláusula 5.4.3 (xiii) do Plano) uma oferta vinculante e final de valor igual ao valor do preço de aquisição estipulado na melhor proposta, sem considerar os montantes de *Break-Up Fee* e Reembolso de Despesas, os quais seriam pagos diretamente pelo terceiro Proponente ao Primeiro Proponente.

3.1.5. PROPOSTA VENCEDORA. A Proposta Vencedora deste Processo Competitivo para alienação da UPI Bovinos, assim entendida como a Proposta Fechada ou Proposta Vinculante que, ao término do Processo Competitivo, seja mais vantajosa, observadas as condições mínimas estabelecidas neste Edital (incluído, mas não se limitando ao Preço Mínimo) e o Direito de Preferência, deverá ser assim declarada pelo Leiloeiro ("Proposta Vencedora"), observadas as disposições da Cláusula 3.1.4.

3.1.6. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA. A Proposta Vencedora deverá ser homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, que **(a)** declarará o vencedor, o qual assumirá a UPI Bovinos livre de quaisquer ônus, de qualquer natureza, observado o pagamento do Preço Mínimo e termos da Proposta Vencedora, e **(b)** determinará registro da aquisição nos competentes órgãos e cartórios, conforme o caso, juntamente com eventuais autorizações necessárias.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO COMPETITIVO

4.1. OBRIGAÇÃO DE *NON COMPETE*. Os atuais sócios, acionistas, administradores, representantes e/ou pessoas a eles vinculadas, bem como quaisquer sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum com as Recuperandas, obrigam-se a, direta ou indiretamente, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de transferência da UPI Bovinos ao Proponente que apresentar a Proposta Vencedora, dentro de um raio de 450 (quatrocentos e cinquenta) quilômetros das plantas que compõem a UPI Bovinos: **(i)** não explorar atividade concorrente à desenvolvida pela



UPI Bovinos, relativo a animais terrestres, ou seja, exceto peixes, seja por meio de participação societária, associação, joint venture, ou contrato de prestação de serviços; **(ii)** não aliciar, induzir, contratar fornecedores (efetivos ou potenciais) de matéria prima da UPI Bovinos ou de qualquer forma tentar obter, em nome próprio ou de terceiros, a cessão, rescisão, suspensão ou modificação de contratos de fornecimento de matéria-prima mantidos entre a UPI Bovinos e seus fornecedores.

4.2. AUSÊNCIA DE SUCESSÃO E TRANSFERÊNCIA DA UPI BOVINOS. Considerando que a UPI Bovinos será alienada na forma prevista nos arts. 50, § 3º, 60, 60-A, 66, 66-A, 141, § 1º e 142 da Lei de Recuperação Judicial e art. 133, § 1º, II do Código Tributário Nacional, os potenciais adquirentes receberá a UPI Bovinos livre de quaisquer constringências, dívidas, obrigações, gravames, contingências e outros interesses que possam recair sobre os seus bens, exceto em relação ao Endividamento Existente. O adquirente não sucederá às Recuperandas em qualquer de suas constringências, dívidas e obrigações, seja de qual natureza for, inclusive, mas não se limitando, às de natureza tributária, trabalhista, ambiental, regulatória, administrativa, penal e anticorrupção, a não ser que de outra forma seja convencionado pelo adquirente e as Recuperandas. Sem prejuízo, o proponente fará junto às Recuperandas um ajuste de capital de giro de forma a viabilizar a transferência da UPI Bovinos livre de caixa, estoques, contas a pagar e a receber, e outras potenciais contas de capital de giro.

4.3. INVALIDAÇÃO DE CLÁUSULAS DO PLANO. A anulação ou invalidação, total ou parcial, do Plano, mas que mantenha hígida a venda da UPI Bovinos, não afetará as disposições relacionadas à alienação judicial da UPI Bovinos.

4.4. DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE ANEXOS. Em virtude do extenso número de caracteres, os anexos deste Edital são, para ciência dos interessados, apenas juntados aos autos da Recuperação Judicial, juntado ao *data room* da UPI Bovinos, e disponibilizados no endereço eletrônico do Leiloeiro (www.milhaoleiloes.com.br).

E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital de alienação da UPI Bovinos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Patos de Minas/MG, aos [*] de [*] de [*].



Anexo I
Editais UPI Bovinos
Lista de Ativos e Obrigações

(próxima página)





Assinado eletronicamente por: JOEL LUIS THOMAZ BASTOS - 09/12/2025 22:37:13

Num. 10595541535 - Pág. 16



<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120922371297200010591697304>

Num. 10595541535 - Pág. 17



Assinado eletronicamente por: JOEL LUIS THOMAZ BASTOS - 09/12/2025 22:37:13

Num. 10595541535 - Pág. 20



<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120922371297200010591697304>

Num. 10595541535 - Pág. 2



<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120922371297200010591697304>

Num. 10595541535 - Pág. 28

1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Sala Qualidade	CONDENSADORA CARRIER ON/OFF 57.000 BTU/H R410 220V	31/10/2024	6.264,66	575,99	5.688,67	Próprio
1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Sala Qualidade	EVAPORADORA TETO XPERIENCE ON/OFF 57.000 BTU/H - BTU/H QF R410 220V/1F	31/10/2024	6.377,64	586,36	5.791,28	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Visceras	REFORMA - PENEIRAS INFERIORES PRENSA DUPLO EIXO VIA UMIDA	01/12/2024	238.142,70	5.292,08	232.850,62	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Fabrica	LAVADORA CONTINUA AUTOMATICA AQUABOX 500 - 220V INOX 304	09/12/2024	6.000,00	1.461,29	4.538,71	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Almoxarifado	MAQUINA SOLDA INVERSORA ESAB ROGUE LHN 242I 220V	13/12/2024	2.625,82	280,50	2.345,32	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Almoxarifado	BALANCA ANALITICA 210G	13/12/2024	6.012,27	642,14	5.370,13	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Almoxarifado	BALANCA ANALITICA 210G	13/12/2024	6.012,27	642,14	5.370,13	Próprio
1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Almoxarifado	MESA MDF EM L SOB MEDIDA	13/12/2024	381,48	30,57	350,91	Próprio
1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Almoxarifado	MESA PARA REUNIAO 4 POSICOES SOB MEDIDAS	13/12/2024	398,44	31,92	366,52	Próprio
1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Almoxarifado	MESA PARA REUNIAO 4 POSICOES SOB MEDIDAS	13/12/2024	398,44	31,92	366,52	Próprio
7777	INSTALACOES	Galpão Suino	INSTALAÇÃO - DIGESTOR SUINO ITUÑA DA NITA	01/01/2025	240.987,26	14.057,61	226.929,65	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Fabrica	ROSCA TRANSPORTADORA 01 BRF SUINOS	16/01/2025	72.162,48	3.414,12	68.748,36	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Fabrica	ROSCA TRANSPORTADORA 02 BRF SUINOS	16/01/2025	106.027,20	5.016,34	101.010,86	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Produção	MAQUINA DE SOLDA INV. TIG LHN220I ESAB 220/380V	30/01/2025	2.519,84	112,90	2.406,94	Próprio
8440	HARDWARES E PERIFERICOS	Sala da Informatica	NOTEBOOK DELL LATITUDE	03/02/2025	1.698,20	224,38	1.473,82	Próprio
1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Portaria	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATORIA COM BRACO VERDE MUSGO	18/03/2025	600,00	32,26	567,74	Próprio
7777	INSTALACOES	Sala do Transporte	INSTALAÇÃO - TELHA AREA DOS TANQUES DIESEL	01/05/2025	32.363,00	809,07	31.553,93	Próprio
1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Portaria	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATORIA COM BRACO VERDE MUSGO	16/05/2025	600,00	22,58	577,42	Próprio
1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Portaria	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATORIA COM BRACO VERDE MUSGO	16/05/2025	600,00	22,58	577,42	Próprio
1070	VEICULOS	Patio Transporte	REFORMA CAÇAMBA VEÍCULO HI9149 BEM 003442.000	01/06/2025	11.000,00	275,01	10.724,99	Próprio
1070	VEICULOS	Patio Transporte	REFORMA CAÇAMBA VEÍCULO PYN5084 BEM 006775.001	01/06/2025	13.900,00	231,66	13.668,34	Próprio
1070	VEICULOS	Patio Transporte	REFORMA CAÇAMBA VEÍCULO PYC1A65 BEM 006781.001	01/06/2025	14.600,00	243,34	14.356,66	Próprio
1070	VEICULOS	Patio Transporte	REFORMA CAÇAMBA VEÍCULO RNL4838 BEM 010904.000	01/06/2025	19.130,00	318,84	18.811,16	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Sala do Transporte	LAVADORA HU3401 400PSI 25L/MIN TRIF 2CV 380V WAYNE/MODELO HU34013M-3-400-25-1CMA MARCA WAYNE	10/07/2025	11.299,00	170,09	11.128,91	Próprio
1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Sala do Transporte	EVAPORADORA SPLIT 12000 BTUS F 220 V	21/07/2025	985,96	19,36	966,60	Próprio
1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Sala do Transporte	CONDENSADORA SPLIT 12000 BTUS F 220 V	21/07/2025	2.145,56	42,10	2.103,46	Próprio





<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120922371297200010591697304>

Num. 10595541535 - Pág. 33

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120922371297200010591697304>

Num. 10595541535 - Pág. 34



Assinado eletronicamente por: JOEL LUIS THOMAZ BASTOS - 09/12/2025 22:37:13

1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Área ETE	LINHA DE EFLUENTE DE ENTRADA E RETORNO	12/12/2023	97.636,32	11.740,77	85.895,55	Próprio
8440	HARDWARES E PERIFERICOS	Galpão Manutencao	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD GAMING 3i 16GB RAM CORE I5 - 512GB	18/12/2023	2.483,29	887,88	1.595,41	Próprio
1090	MOVEIS E UTENSILIOS	Galpão Manutencao	AR CONDICIONADO 60000 BTUS MOD PISO/TETO	20/12/2023	15.465,46	2.756,37	12.709,09	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Área ETE	MOTOBOMBA BL50 7,5 HO 2P 220/380/440/760V 304C/C - 2M SMS 2X2 SELO SIMPLES	31/01/2024	9.026,09	1.004,42	8.021,67	Próprio
8440	HARDWARES E PERIFERICOS	Tecnologia da Inform	MONITOR 19.5" P218H DELL	27/02/2024	715,50	227,90	487,60	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Bovino	BOMBA NEMO 1780RPM 2,2KW 220V 8,1A 250L/MIN - NM038BY01P05B NETZCH	29/03/2024	3.428,41	344,74	3.083,67	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Bovino	MOTOBOMBA TRIFASICA ME AL 2P 60HZ 2375V 7,5CV - ME-BR 2375 3500RPM SHNEIDER	17/04/2024	9.993,04	969,75	9.023,29	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Bovino	MOTOBOMBA TRIFASICA ME AL 4P 60HZ 2375V 7,5CV - ME-BR 2375 3500 RPM SHNEIDER	17/04/2024	17.160,00	1.665,10	15.494,90	Próprio
1120	EDIFICACOES	Área ETE	SALA QUIMICA/LABORATORIO E SALA DE PAINEIS	29/04/2024	126.662,90	7.205,72	119.457,18	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Manutencao	BOMBA HELICOIDAL NEMO NM031BY01L06B	30/04/2024	6.435,80	608,94	5.826,86	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Producao Industrial	BOMBA TIPO NEMO NM090BY01L07V ACO INOX 304	30/04/2024	41.073,89	3.886,84	37.187,05	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Bovino	MOINHO SERIE MOD MCDG808 - LINHA DE SANGUE	30/04/2024	128.555,12	12.165,21	116.389,91	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Producao Industrial	MOTOR TRIFASICO 0,75KW 220/380V 1680RPM SEW	23/05/2024	2.146,34	194,18	1.952,16	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Producao Industrial	MOTOR WEG IR3 3CV 4POLOS TRIFASICO 1750RPM	07/06/2024	4.091,38	359,13	3.732,25	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Producao Industrial	EMPILHADEIRA YALE A COMBUSTAO GLP050VX	24/06/2024	46.146,34	3.905,37	42.240,97	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Producao Industrial	MOTOBOMBA TRIFASICA ME AL 4P 60HZ 2375V 7,5CV - ME-BR 2375 3500 RPM SHNEIDER	24/06/2024	1.073,17	90,79	982,38	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Área ETE	PENEIRA ESTATICA 25M3/H INOX 304 MALHA 0,75MM FAST - AREA FILTRANTE 1M²	29/07/2024	14.641,43	2.293,26	12.348,17	Próprio
1050	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Galpão Bovino	DECANTER CENTRIFUGO DC SATURNO 2	30/07/2024	90.113,00	14.082,24	76.030,76	Próprio

